Roadshow

Concessão de Uso da Pedreira do Atuba

Concorrência Pública nº 09/2026/AMEP

O Estado do Paraná, por intermédio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, realizará, de forma isonômica e transparente, rodada de apresentações aos interessados na Concorrência Pública nº 09/2026/AMEP ("**Licitação**"), cujo edital ("**Edital**") se encontra publicado, com o objetivo de divulgar a oportunidade de investimento na Concessão de Uso da Pedreira Ivo Rodrigues (Pedreira do Atuba) e ampliar a competitividade do certame.

Para isso, serão realizadas reuniões individuais destinadas à apresentação das principais características da concessão e à prestação de esclarecimentos de caráter informativo sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos.

Assim, considerando a importância de ampliar a participação de agentes de mercado na Licitação e que a interlocução com esses agentes deve ser acompanhada da garantia de isonomia, publicidade e higidez do procedimento, disponibiliza-se abaixo o Regulamento das reuniões a serem realizadas.

Regulamento do *Roadshow*

1. Objetivos

1.1. O *Roadshow* de que trata este Regulamento tem por objetivo apresentar o projeto a potenciais licitantes, investidores, fundos e financiadores interessados, bem como prestar esclarecimentos de caráter informativo sobre a modelagem jurídica, técnica e econômico-financeira da Concessão de Uso da Pedreira do Atuba, nos termos do Edital e de seus Anexos.

1.2. O Roadshow não se destina à revisão da modelagem da concessão nem constitui nova etapa de consulta pública, tendo em vista que a modelagem foi submetida a consulta e audiências públicas previamente à publicação do Edital.

2. Forma de participação

2.1. Poderão participar deste *Roadshow* quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, interessadas na Licitação.

2.2. Os documentos disponibilizados para o *Roadshow* poderão ser consultados em https://www.amep.pr.gov.br/concorrencia2026. A apresentação utilizada nas reuniões será publicada no mesmo endereço, em formato PDF, antes da realização da primeira reunião.

2.3. O *Roadshow* tem caráter exclusivamente informativo.

2.4. As apresentações, os esclarecimentos e as manifestações realizados nas reuniões não vinculam a AMEP ou os participantes, não alteram nem complementam o Edital e seus Anexos e não substituem os canais oficiais da Licitação, em especial os pedidos de esclarecimento e de impugnação previstos nos itens 10 e 11 do Edital.

3. Do agendamento das reuniões

3.1. Os pedidos de agendamento serão recebidos de 09/10/2026 a 04/11/2026 por meio do formulário de agendamento.

3.2. As reuniões ocorrerão entre 20/10/2026 e 05/11/2026, nas datas e horários pré-definidos no formulário, e a AMEP confirmará cada agendamento individualmente por e-mail.

3.3. O formulário de agendamento deverá conter, no mínimo, a identificação da organização e de seus representantes, os respectivos contatos, e duas opções de horário para a reunião solicitada.

3.4. Cada interessado poderá agendar uma única reunião, presencial ou remota. Para esse limite, pessoas jurídicas controladoras, controladas, coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico serão consideradas um único interessado.

3.5. Os pedidos serão processados por ordem de recebimento, observada a disponibilidade de horários. Se as opções indicadas estiverem ocupadas, a AMEP poderá propor horário alternativo. O agendamento somente estará confirmado após comunicação da AMEP por e-mail.

3.6. Não haverá reunião sem confirmação prévia. O interessado deverá comunicar eventual cancelamento com antecedência mínima de 24 horas. O reagendamento dependerá da disponibilidade das partes e de confirmação pela AMEP.

4. Formato das reuniões

4.1. As reuniões presenciais ocorrerão em Curitiba/PR, em local a ser informado na confirmação. As reuniões remotas ocorrerão por plataforma virtual, cujo link será encaminhado aos participantes confirmados.

4.2. Cada reunião terá duração máxima de 60 minutos e contará com representantes da AMEP e dos agentes estruturadores do projeto. A AMEP apresentará o projeto e reservará tempo para perguntas dos participantes. O conteúdo da apresentação será o mesmo para todos os interessados.

4.3. A AMEP poderá disponibilizar datas adicionais ou alterar o calendário, mediante divulgação em https://www.amep.pr.gov.br/concorrencia2026, assegurada a comunicação prévia aos interessados com reuniões já confirmadas.

5. Transparência e tratamento das manifestações

5.1. As reuniões serão conduzidas com base nas informações constantes do Edital, de seus Anexos e dos demais documentos publicados da Licitação. Eventuais esclarecimentos de interesse geral serão divulgados no endereço eletrônico indicado no item 2.2, sem prejuízo da necessidade de formalização pelos canais oficiais previstos no Edital quando cabível.

5.2. As reuniões serão registradas em ata. As reuniões remotas poderão ser gravadas, mediante ciência prévia dos participantes.

5.3. Questões que não possam ser respondidas durante a reunião ou que demandem manifestação formal da AMEP deverão ser apresentadas por meio de pedido de esclarecimento, na forma e no prazo do item 10 do Edital. As respectivas respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Licitação e integrarão o Edital para todos os efeitos, nos termos dos itens 10.2 e 10.3.

6. Disposições finais

6.1. A participação no *Roadshow* não confere preferência, vantagem ou condição especial na Licitação, não constitui condição para dela participar, nem obriga o interessado a apresentar proposta.

6.2. A realização destas reuniões não impede a AMEP de promover outras formas de diálogo com o mercado, observadas as regras do Edital e as exigências de transparência e isonomia.

6.3. Em caso de divergência entre este Regulamento e o Edital ou seus Anexos, prevalecerão as disposições do Edital e de seus Anexos.